



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente, com o objetivo de debater o **PL 3292 de 2020**, que *Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer percentual mínimo para a aquisição de leite sob a forma fluida com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especifica; e dá outras providências.*

A Lei do PNAE é frequentemente alvo de interesses regionais ou de lobbies de grupos econômicos propondo o consumo de forma privilegiada ou mesmo obrigatória de algum produto alimentício. Da carne suína ao pescado, do café com leite à carne caprina, do feijão com arroz, e agora, de forma sutil, sem obrigar a comprar leite, mas vinculando a compra deste alimento a uma regra específica, de proporção mínima de 40% de leite em forma fluida relativamente a qualquer quantidade de leite adquirido.

A proposta não leva em consideração a falta de estrutura de muitas escolas, especialmente nos municípios mais pobres, para o devido armazenamento do leite fluido. Além disso, a matéria não considera a atuação dos/as nutricionistas na prerrogativa de elaboração dos cardápios, que deve se pautar pela cultura alimentar e produção local, sustentabilidade, sazonalidade, diversificação e na alimentação adequada e saudável.

Diante do exposto, é fundamental que a CDH discuta a matéria, em reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente.



Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante • Observatório da Alimentação Escolar - OAE;
- representante • Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC;
- representante • Conselho Federal de Nutricionistas - CFN;
- representante • Comissão de Presidentes de Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional – CPCE;
- representante • Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG;
- representante • Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST;
- representante • Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA;
- representante • União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES;
- representante • Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar- CONTRAF;
- representante • Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos - CONAQ;
- representante • Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- representante • Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional- FPSAN;
- representante • Núcleo Agrário do PT;
- representante • União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES.

Sala da Comissão,                      de                                              de                                              .

**Senador Paulo Paim**  
**(PT - RS)**